ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.779/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$260.284,32".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$260.284,32 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.16.125.0041.2.237 – Titulo Já Convênio nº 128/PGE/2012
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$260.284,32
Sub-Total:.....R$260.284,32

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 128/PGE/2012
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
VALOR: 260.284,32

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 2 de julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:696DA7D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/07/2014. Edição 1232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/